

Plano de Ordenamento: RCM nº 176/2008, de 24 de Novembro	Parque Natural do Tejo Internacional			
Validade dos pareceres emitidos: 1 ano				
Existem 3 percursos pedestres sinalizados	Classes de espaço			
	Protecção total	Protecção Parcial do tipo I	Protecção Parcial do tipo II	Protecção Complementar
a) Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e actividades de observação de fauna e flora;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴
b) Actividades de orientação;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ⁵	Parecer prévio ⁵
c) Actividades de <i>teambuilding</i> (constituída por uma ou mais actividades identificadas nesta tabela);	Parecer prévio ³	Parecer prévio ^{3,4,5,6}	Parecer prévio ^{3,4,5,6,7}	Parecer prévio ^{3,4,5,6,7}
d) Jogos populares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁶	Parecer prévio ⁶	Parecer prévio ⁶
e) Montanhismo, escalada, actividades de neve, <i>canyoning</i> , <i>coasteering</i> , e espeleologia;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
f) Percursos de obstáculos com recurso a <i>rapel</i> , <i>slide</i> , pontes e similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
g) <i>Paintball</i> , tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
h) Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
i) Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de <i>segway</i> e em outros veículos não poluentes;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴
j) Passeios equestres, passeios em atrelagens de tracção animal e similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁴	Parecer prévio ⁴
l) Passeios em veículos todo o terreno;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ⁷	Parecer prévio ⁷
m) Passeios de barco sem motor;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
n) Observação de cetáceos e outros animais marinhos;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
o) Vela, remo, canoagem e actividades náuticas similares;	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³	Parecer prévio ³
p) <i>Surf</i> , <i>bodyboard</i> , <i>windsurf</i> , <i>kitesurf</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
q) <i>Rafting</i> , <i>hidrospeed</i> e actividades similares;	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
r) Mergulho	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Nota:

1-O quadro acima identifica as condicionantes existentes no regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI).

2-O exercício das actividades identificadas está condicionado ao cumprimento do respectivo Plano de Ordenamento do PNTI aconselhando-se assim a sua consulta em: www.icnb.pt

3-Nos casos identificados com "Parecer prévio³", deverá ser solicitada a emissão de parecer ao abrigo do Plano de Ordenamento do PNTI, devendo para o efeito preencher os impressos existentes no Sítio do ICNB, I.P: www.icnb.pt

4-Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁴", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 15 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a PNTI, para o seguinte endereço de correio electrónico: pnti@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 15 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

5- Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁵", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que o número de participantes nas actividades mencionadas não exceda os 30 elementos, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a PNTI, para o seguinte endereço de correio electrónico: pnti@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para grupos com mais de 30 elementos é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.

6- Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁶", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a PNTI, para o seguinte endereço de correio electrónico: pnti@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas.

7- Nas situações identificadas com "Parecer prévio⁷", o parecer do ICNB, I.P. é sempre favorável, desde que na actividade mencionada não exceda os 10 veículos e se realizem em caminhos asfaltados, bastando para fazer prova a mera impressão desta página, devendo apenas comunicar o nome da entidade, actividade, número de participantes e data para a PNTI, para o seguinte endereço de correio electrónico: pnti@icnb.pt. O envio da informação referida destina-se apenas a ser utilizada para fins estatísticos de visitação da Rede Nacional de Áreas Protegidas. Para passeios em veículos todo-o-terreno com mais de 10 viaturas e/ou que utilizem caminhos não asfaltados é obrigatório o procedimento definido no ponto 3.